



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTUDOS PRELIMINARES

Objeto: Curso RETROSPECTIVA 2022 E EXPECTATIVAS PARA 2024 EM PROPAGANDA POLÍTICA E ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO

1. OBJETO

Os estudos preliminares apresentados neste feito têm por objeto identificar e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentações, estudos mercadológicos e análises de contratações similares, fatores econômicos e ambientais à elaboração de um termo de referência para **contratação de instrutoria** para o um curso denominado **RETROSPECTIVA 2022 E EXPECTATIVAS PARA 2024 EM PROPAGANDA POLÍTICA E ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO**, tudo conforme legislação administrativa e normas em vigor.

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1. Avaliar a situação atual do problema

Existe a carência de capacitação continuada dos magistrados e servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte em matéria de combate à propaganda antecipada e irregular. Nos últimos anos, com o advento do fortalecimento dos canais digitais na propaganda das campanhas eleitorais, as formas de divulgação extemporânea e irregular ganharam uma nova dimensão, precisando que a Justiça Eleitoral capacite seus quadros ao enfrentamento de realidades muito mais complexas.

Para além disso, o TRE/RN tem metas físicas associadas à capacitação de juízes e servidores. O **universo de não capacitados representa um risco potencial às metas anuais e ao planejamento estratégico, especialmente ao reconhecimento da governança do TRE/RN**.

Portanto, a capacitação que está sendo proposta ampara-se em parâmetros técnicos e na premente necessidade de que a força de trabalho esteja preparada para responder às lides que podem surgir bem antes do período eleitoral das Eleições Municipais de 2024. São situações que não envolvem a eleição em si, mas demandas oriundas de um pleito que se aproxima.

Por fim, não se pode deixar de citar que o curso proposto será ministrado por um reconhecido especialista, professor de cursos universitários e palestrante em eventos do Tribunal Superior Eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

A ausência de capacitação técnica nessa seara representa **fator de risco ao combate à propaganda antecipada e irregular**. Além disso, sem essa formação, o quantitativo de magistrados capacitados em 2023 ficará bem abaixo dos anos anteriores.

De outra maneira, também vai impactar a forma de atuação dos servidores nas zonas eleitorais, considerando que a Justiça Eleitoral precisa mostrar critérios de qualidade e padronização de conduta de sua força de trabalho.

2.3. Avaliar a urgência da necessidade

O curso de capacitação em tela não está previsto o PACD 2023. Porém, estão sendo sobras orçamentárias da capacitação para acomodá-lo, promovendo-se a máxima aderência à execução orçamentária.

3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Levantamento dos Quantitativos/Produtividade

Foi levantada a necessidade da capacitação pela EJE/RN em parceria com unidades do TRE/RN. Essa capacitação vai impactar a qualidade e o fluxo das demandas de primeiro grau.

3.2. Unidades potencialmente interessadas no objeto

Zonas eleitorais (juízes e chefes de cartórios), além de gabinetes e assessorias do TRE/RN. Observe-se que o curso será ofertado como uma capacitação PRESENCIAL, sendo necessário o pagamento de custos com deslocamento juízes e servidores das zonas eleitorais.

4. HABILITAÇÃO DA FORMADORA PARA INSTRUTORIA INTERNA

4.1. Habilitação Prévia do Formador

ALEXANDRE COURAS BASÍLIO, analista judiciário lotado no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP. Pós-Graduado em Direito Digital pela Faculdade Damásio. Graduando em Ciências da Computação pela UFPB. Graduando em Ciência Política pelo Centro Universitário Internacional de Curitiba. Professor da Pós-graduação da Fundação do Ministério Público – FMP, 2019. Professor da Pós-graduação em Direito Eleitoral da Univali/TRE-SC. Professor da Pós-graduação do Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE – Belo Horizonte. Professor da Pós-graduação em Direito Eleitoral do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS – 2019. Professor da Pós-graduação em Direito Eleitoral da Faculdade Baiana de Direito. Professor de Direito Eleitoral da Academia de Polícia Militar da Paraíba até 2016. Palestrante convidado pela Escola Superior do Ministério Público para capacitar todos os Procuradores Regionais Eleitorais quanto à propaganda eleitoral para 2018. Palestrante convidado pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais para capacitar todos os Juízes Eleitorais auxiliares em matéria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

de propaganda eleitoral para 2018. Professor da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul responsável pela capacitação dos Juízes Eleitorais Estaduais para as eleições 2018/2020. Coautor dos Livros: Reforma Política, Diálogos e Reflexões (2016) e Participação Política, Balanços e Perspectivas (2017), ambos da Editora Instituto Memória. Coautor do livro Direito Eleitoral e Ciência Política (2018) Editora Espaço Acadêmico. Coautor da Coleção Tratado de Direito Eleitoral, Organizado por Luiz Fux, Walber Agra e Luiz Fernando Casagrande, 2018, Editora Fórum. Coautor do Livro Constituição e Processo Eleitoral, 2018, Editora Fórum.

5. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Legislação Específica sobre o Objeto

Lei Federal nº 8.112/90 e Res. TSE nº 23.545/2017, acerca da contratação e normas do TSE.

5.2. 5.2. Registros ou Certificações aplicáveis ao Objeto

Certificados de formação acadêmica e certidões negativas relativas ao instrutor.

5.3. 5.3. Legislação sobre Margem de Preferência aplicáveis ao Objeto

Não se aplica.

5.4. 5.4. Normas Regulamentares (NR's) e da ABNT em relação ao Objeto

Não se aplica.

5.5. 5.5. Regras de Sustentabilidade

Não se aplica.

6. DA GARANTIA DA QUALIDADE

6.1. Certificações, Rotulagens ou Laudos em Relação ao Objeto

Certidões negativas e inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de consulta ao sítio eletrônico no endereço www.cnj.jus.br.

7. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS E SOLUÇÕES

ITEM	DESCRÍÇÃO OBJETO	FORMADORA	VALOR TOTAL
01	Contratação de instrutor para ministrar curso. Despesas com deslocamento com participantes	Alexandre C. Basílio	Despesa com instrutoria interna: R\$ 1.517,80 Despesa com diárias (máx. 1,5 diárias): R\$ 63.787,50



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO INSTRUTORIA INTERNA:

Valor da hora-aula: 3x R\$ 505,93

Maior Vencimento da Administração Pública Federal (PORTARIA SGPRT/MGI Nº 2.100, DE 10 DE MAIO DE 2023) R\$ 29.790,95.

*A instrutora possui **ESPECIALISTA**, sendo o valor de sua hora-aula, pela Res. TSE nº 23.545/2017, o percentual de 1,7% da maior remuneração da Administração Pública Federal.*

O curso ofertado tem 3 horas-aula de carga horária.

$$\underline{505,93 \text{ (hora-aula)} \times 3 \text{ (carga horária)} = R\$ 1.517,80}$$

MEMÓRIA DE CÁLCULO INSTRUTORIA INTERNA:

Todas as zonas eleitorais do TRE/RN. Um servidor por zona eleitoral e juízes eleitorais.

7.1. Definição da proposta mais vantajosa

A contratação é para instrutoria interna e está sendo feita com amparo no **valor da hora-aula remunerada com base da Res. TSE 23.545/2017**, sendo a formadora remunerado com base no valor para formação com DOUTORADO, mostrando-se como vantajosa para administração, tanto pelo critério da qualidade da formadora, como o de preço.

8. JUSTIFICATIVAS

A formação apontada na área toca temas sensíveis às demandas de fiscalização da propaganda e julgamento de lides envolvendo a propaganda eleitoral, tanto na forma antecipada, como a irregular. Deve-se considerar que há ampla disseminação de várias formas de propaganda com as mídias sociais, independentemente da época ser ou não o período eleitoral, com o advento da internet.

Deve-se considerar que é muito importante discutir com os juízes as rápidas mudanças sociais que o país atravessa, especialmente pela forte digitalização dos canais de comunicação e como esses movimentos impactam a propaganda eleitoral a atuação dos magistrados eleitorais.

Trata-se de uma capacitação que aborda aspectos práticos e teóricos da atuação dos juízes e servidores. Com isso se espera uma maior integração dos responsáveis pela jurisdição em primeiro grau, fomentada pela participação presencial e pelos temas que serão discutidos, todos de vital importância à Justiça Eleitoral.

9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	Divulgação	Novembro de 2023
02	Inscrição	10 a 20 de novembro de 2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

03	Período de realização	1º de dezembro 2023 (3 horas-aula, turno matutino, das 10 às 13 horas)
04	Modalidade	Presencial
05	Carga horária	3 horas/aula (hora-aula: 60 m)
06	Quantidade de vagas	120 vagas
07	Local de realização	Plenário da Sede do TRE/RN, Natal/RN ou auditório do COJE
08	Público alvo	Juízes e servidores do TRE/RN
09	Instrutor/Qualificação	Alexandre Coura Basílio
10	Quantidade de turmas	Turma única
11	Ementa	1.1 O cenário geral da propaganda eleitoral em 2022. 1.2 As mudanças introduzidas pela propaganda pelas mídias sociais – o impacto da internet. 1.3 O ódio na internet, a polarização, anonimato e a violência. 1.4 Ordens judiciais de remoção de conteúdo – Interferência mínima da Justiça Eleitoral. 2.1 Impulsionamento. 2.2 Regras sobre o impulsionamento: denominação, mensagem propositiva, contratação direta e dados do contratante. 2.3 Investimento dos candidatos em Mídias sociais x Resultado das Eleições. 3.1 Poder de Polícia do magistrado: infrações eleitorais relacionadas à propaganda na internet. 3.2 Multas para infrações eleitorais. 4 - Inteligência artificial e Propaganda Política - desafios x ausência de regulamentação. 5 - Remoção/suspensão de conteúdo digital desinformativo.
12	Objetivos	Apresentar reflexões sobre os principais paradigmas identificados na propaganda eleitoral nas Eleições Gerais 2022, em especial à evolução digital, e como essas dificuldades repercutirão nas Eleições Municipais 2024.
13	Conteúdo programático	<ul style="list-style-type: none"> • Modalidades de propaganda eleitoral. • Particularidades da propaganda em meios digitais. • Regramento jurídico e atuação do Poder Judiciário. • Desafios ao combate à propaganda antinormativa.
14	Metodologia	A metodologia pedagógica aplicável é a capacitação através de aula expositiva, com amplo espaço para interação e perguntas. A atividade formativa contemplará o uso de vídeos, apresentações de slides e poderá envolver atividades práticas, como a resolução de casos ou simulações, a depender do plano de curso que será montado por cada formador.
15	Avaliação aprendizagem	<p>de</p> <p>Avaliação contínua, mediante a observação do docente, no decorrer das ações em aula: participação de cada cursista, pertinência das observações, atenção e envolvimento com os temas e estratégias utilizadas.</p> <p>Observação da participação dos discentes nas discussões desenvolvidas no decorrer da aula e sua contribuição para a construção da reflexão sobre o material proposto.</p>
16	Bibliografia	<p>ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Tradução Virgilio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros. 2008.</p> <p>BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.</p> <p>BRASIL, Código Penal. Decreto-Lei No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. Disponível em: Acesso em: 16 dez 2021.</p> <p>BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. 1ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013</p> <p>BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.</p> <p>CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ. Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. 1994.</p> <p>DINIZ, Debora. Esperança Feminista. 1 ed, Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 2022</p> <p>FEDERICI, Sílvia. O calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.</p> <p>_____, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	<p>feminista. São Paulo: Elefante, 2019.</p> <p>LERNER, Gerda. A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens. Cultrix: São Paulo, 2019.</p> <p>MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. Vol. I. São Paulo: Contracorrente, 2020.</p> <p>SAFFIOTI, Heleith. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. In. HOLLANDA, Heloisa Buarque de. Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.</p> <p>SARMENTO, Daniel. A Ponderação de Interesses na Constituição Federal. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2000.</p>
--	--

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

NÍVEL DE INFRAÇÃO CONTRATUAL	DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO CONTRATUAL	PONTUAÇÃO A CADA INFRAÇÃO
LEVE	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante as execuções dos projetos.	01
LEVE	Atrasos indevidos que possam prejudicar a execução dos projetos.	01
LEVE	Deixar de cumprir os termos objetos da contratação.	01
LEVE	Não prestar os termos com a especificação contratada.	01

11. DEMAIS INFORMAÇÕES

Casos não previstos deverão ser resolvidos pela Presidência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Prazo de entrega ou início da execução contratual conforme o cronograma de aula fixado;
- c) Documentos devem ser fornecidos pela formadora.

Natal, 21 de setembro de 2023

Solon R. Almeida Netto
Chefe de Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral